Id:12526FA834B2F17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI
Extrato do contrato nº 105/2024
Ref. concorrência nº. 002/2024

CONTRATANTE: o município Esperantina/PI - CNPJ nº 06.554.174/0001-82. CONTRATADA: COLETA SERVIÇOS E GESTÃO AMBIENTAL URBANA EIRELI, CNJP/MF: 12.290.399/0001-71. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO DE CAMADA VEGETAL EM ACOSTAMENTO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI. VALOR 218.000,00. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / OUTROS RECURSOS PROPRIO. DATA: 19/08/2024. SIGNATÁRIOS: Ivanária do Nascimento Alves Sampaio, inscrito no CPF n° 420.980.923-34 pela contratante, e o Sr. Manoel Diego Martins Mendes, portador do CPF nº 037.170.713-78, pela contatada.

Id:13B5B520923CF17B

ESPERANTINA
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE, UM NOVO FUTURO.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 06.554.174/0001-82

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024
Ref. DISPENSA nº. 026/2024
(ART. 75, II, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 E DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 e DECRETO Nº 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO ESPERANTINA/PI - CNPJ nº 06.554.174/0001-82. **CONTRATADA:** ALAN SANTOS RODRIGUES - ME, CNPJ: 35.813.588/0001-87**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÕES E CONEXÕES PARA REDE DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI. **VALOR** R$: R$: 58.995,63. **VIGÊNCIA**: 4 (quatro) meses ou até a entrega total do objeto contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/OUTROS RECURSOS. DATA: 02/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, inscrito no CPF n° 420.980.923-34 pela contratante, e o Sr. Alan Santos Rodrigues, CPF nº044.181.213-90, pela contatada.

Id:089B895DA5ECF41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

PREFEITURA DE DOM INOCÊNCIO
Nós amamos, nós cuidamos!

DOM INOCÊNCIO – TERRA DOS 4 INFÔNEIROS

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentaria do Termo de Contrato nº 073/2024 - 02, Pregão Eletrônico nº 030/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Camaratuba, S/N – Centro – Dom INOCÊNCIO - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 23.500.002/0001-45, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **Maria das Virgens Dias**, brasileira, casada, inscrito no **CPF Nº. 200.303.803-59**, e **RG Nº. 320.373 - SSP/PI**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: GREGORIO BASTOS DE SOUSA ME, CNPJ Nº 00.102.205/0002-69, estabelecida na Br 020, km 05, bloco 01 – Primavera, São Raimundo Nonato – PI CEP: 64.770-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Gregório Bastos de Sousa**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.146.310, expedida pela SSP - PI, e CPF nº 451.513.343-87.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS A CAMINHÕES E ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO – PI.

FUNDAMENTO: Com base no art. 136, inciso 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objeto é a alteração do Disposto na Clausula – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, prevista no instrumento inicial, acrescentado nova dotação orçamentaria, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA				
ORGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO / ATIVIDADE	Elemento de Despesa	FONTE DE RECURSO
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0188.2296.0000 – MANUTENÇÃO DO PNATE	3.3.90.39 SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	00-RECURSOS ORDINARIOS

Dom Inocêncio – PI, 03 de setembro de 2024.

Maria das Virgens Dias
Maria das Virgens Dias
Prefeita Municipal

E-mail: pmdominocencio@hotmail.com
Telefone: (89) 3580.1331

Id:030E737C2FC4F229

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Santo Antonio de Lisboa
CNPJ:00.827.870/0001-39

Senhor Prefeito,

Tendo em vista haver necessidade de adequar o Orçamento deste Poder Legislativo no ano de 2024, solicitamos a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) visando atender essa insuficiência orçamentária obedecendo às seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
0103100320010000	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
0103100320010000	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R$ 40.000,00

O crédito aberto na forma anterior será coberto com recursos provenientes de :

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
01031000320010000	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 50.000,00
01031000320010000	319013	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00

Aproveitamos o ensejo para renovar a V. Exa., protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Santo Antonio de Lisboa, Piaui, 03 de Setembro de 2024.

FRANCISCO PAULO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Lisboa/PI

Recebi em 03/09/2024
Gilmar Lima da Silva
Chefe de Tributos
Portaria 17/2021
CPF: 733.650.503-10

Id:073843E54862F226

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA PIAUI

REQUERIMENTO Nº _____/2024

Assunto: Prorrogação de Afastamento por Motivo de Saúde do Vereador Leonardo Francisco Leal Carvalho

Senhores Vereadores,

Eu, **Leonardo Francisco Leal Carvalho**, no uso de minhas atribuições como vereador, venho respeitosamente por meio deste requerer a prorrogação do afastamento do Vereador acima, por motivo de saúde, conforme atestado médico em anexo.

JUSTIFICATIVA

O Vereador Leonardo Francisco Carvalho encontra-se afastado de suas atividades legislativas desde 01/06/2024, devido a questões de saúde que demandam tratamento e acompanhamento médico especializado. Em razão da gravidade e da necessidade de continuidade no tratamento, o período inicial de afastamento precisa ser prorrogado.

O atestado médico atualizado confirma a necessidade de mais tempo para a recuperação completa do vereador, recomendando a prorrogação do afastamento por tempo indeterminado. Assim, a continuidade do afastamento se faz necessária para garantir a plena recuperação e assegurar que o vereador possa retomar suas funções com a saúde restabelecida.

Diante disso, solicito que este requerimento seja apreciado e aprovado pelos Senhores Vereadores, a fim de que seja formalizada a prorrogação do afastamento do Vereador Leonardo Francisco Leal Carvalho pelo período adicional necessário, conforme orientações médicas.

Sala das Sessões, Santo Antônio de Lisboa-Pi

LEONARDO FRANCISCO LEAL CARVALHO
VEREADOR
Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa- Pi

Promulgado
Nesta data
Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª discussão por unanimidade
Sala das Sessões 30/08/2024
Secretário da Câmara